



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3693-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2022 (apenso aos autos do processo nº 16/2019)

ADITIVO DE CONTRATO: 10/2023

CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, situada na Rua Senhor Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, devidamente representada pelo seu Presidente **RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**, brasileiro, vereador, casado, portador da cédula de identidade nº 26.565.810-X e inscrito no CPF sob nº 264.834.308-33, podendo ser encontrado na sede da edilidade, Rua Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TELEFONICA DO BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, São Paulo, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato por **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 21.933.730 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 070.661.598-02, residente à Avenida Belvedere, 550 – São José do Rio Preto/SP – CEP: 15056-000, e-mail alex.freitas@telefonica.com, e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 267.221.148-56, domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – São Paulo/SP CEP: 04571-000, e-mail: fabio.levorin@telefonica.com, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração original foi autorizada no Processo Administrativo Nº 16/2019 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA VIGÊNCIA E DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato firmado em 1º de abril de 2019 entre os partícipes acima citados, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

1.2. Quanto aos serviços prestados, haverá atualização da tecnologia dos serviços de telefonia atualmente prestados - substituição do Tronco E1 pelo SIP Trunking, nos termos documento enviado pela contratada (em anexo e parte integrante deste).





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Dom Josias, 148, Centro - CEP 12.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3436 / CNPJ: 51.638.291/0901-20



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços ficam reajustados no percentual de 0,68%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) para o período, para o seguinte:

QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.345,45	R\$ 16.145,40

2.2. O valor global anual do contrato é de R\$ 16.145,40 (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.3. Este aditivo contará com dotação própria, sendo somente permitido por este o pagamento dos valores estipulados nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor.

Tremembé, 31 de agosto de 2023.

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé - Contratante

Assinado por
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIM
CPF: 267.221.148-56



330AD5AD-453F-429E-9CCE-05E9F14E336C

TELEFÔNICA DO BRASIL S/A - Contratada

Assinado por
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02



6243EM04-79AC-4881-8030-861FD0E0C05A

Testemunhas:

Marivana L. Hohmann Claro -
RG 46344664-1

Amanda Silva Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.130-029 Tremembé / SP - Telefone: (19) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

(apenso aos autos do processo nº 16/2019)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé/SP, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e inscrito no CPF sob o n.º 264.834.308-33.

CONTRATADA – TELEFONICA DO BRASIL S/A, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, São Paulo, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, aqui representada pelos Srs. Alex Eduardo de Freitas, inscrito no CPF nº 070.661.598-02, e Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF nº 267.221.148-56.

Pelo presente, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o



10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 9672-8156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 31 de agosto de 2023.

Declaro ciência:

Signed by

Ricardo Alexandre de Toledo

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVDORIN

CPF: 267.221.148-36



D4FF5BA3-009F-4C13-B669-1E33E4F81D93

Signed by

Alex Eduardo de Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS

CPF: 070.661.598-02



AC300E5C-3823-4C18-BF99-0A56AA3455FC

TELEFONICA DO BRASIL S/A

CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

